

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0604

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	01	

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, e a EMPRESA: J.B. FRANCO-ME

Pelo presente Termo de Distrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006-SSP/MS, e inscrito no CPF n. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, n. 213, nesta Cidade, e pelos os fiscais; Sra.: ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO, na qualidade de fiscal do contrato, portador da Cédula de Identidade n. 001.222,474 SSP/MS e inscrito no CPF/MF, sob n. 935.045.781-49, ANDERSON HIPÓLITO ALBURQUERQUE SOUZA, portador da cédula de identidade RG: 001.473.486 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n. 878.876.811-20, DAYANE SILVA VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG n. 001.769.849 SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob n. 040.489.631-63, KELLI CRISTINA TOREZAN RAMOS, portadora da cédula de identidade RG n. 1266511 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n. 006.121.571-64, LUIZ JOSÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n. 403340 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o n. 421.686.781-20, SOLANGE DA SILVA RAMOS, portadora da cédula de identidade RG n. 718331 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o n. 774.048.901-87 de ora em diante denominada PREFEITURA; e, de outro, a empresa J B FRANCO-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 21.969.226/0001-75, com endereço: Com sede na rua José Caccia, n. 74, Bairro Guiray, CEP: 79.740-000 Pires, Ivinhema/MS, neste ato representado pelo Sr FRANCISCO CÂNDIDO BELIZÁRIO, brasileiro, portador da cédula de identidade GIRG n. 1239883 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n.028,543,282-64,residente na Rua José Cacci,74,bairro Guiray, CEP:79740-000 para firmar com a PREFEITURA o presente Termo de Distrato ao Contrato n. 050/2018, firmado entre as partes em 27 de junho de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo n. 050/2018, celebrado em 18 de julho de 2018, referente à contratação de empresa

para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da administração pública municipal de Jateí/MS e suas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato n. 049/2018, teve seu valor original em R\$: R\$:58,509,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e nove reais), porém foi executado somente a importância de R\$: 58.508,20 (cinquenta e oito mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), ficando distratado a importância de R\$:0,80(oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A PREFEITURA deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jateí/MS,21 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal pela Contratante

J.B. FRANCO-ME FRANCISCO C.BELIZÁRIO



